

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 033/2017/SES-MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348471/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominada CONTRATANTE e de outro lado o Contribuinte a empresa DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.326.495/0001-06, com sede sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves – nº 1381 – Bairro Jardim California - CEP 78.070-385 – telefone (65) 3054-5488 – e-mail [atendimento@disnorma.com.br](mailto:atendimento@disnorma.com.br) em Cuiabá – MT e neste ato representado por ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 071.6994-9–SSP/MT e do CPF nº 487.565.391-34, denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a *“Aquisição de Seringas para campanhas de vacinação do Estado (lote 6)”*, este instrumento altera a redação da Cláusula Segunda, com a finalidade de corrigir sua vigência final.

**Cláusula Segunda – DA RETIFICAÇÃO**

2.1 Retifica-se a redação que passa ser a seguinte:

**Onde se lê:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 05/07/2017 e término em 04/07/2017, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

**Leia – se:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 05/07/2017 e término em 04/07/2018, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

**Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2017.



**LUIZ SOARES**

Secretário Estadual de saúde



**ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO**

Disnorma Comércio Atacadista de Medicamentos  
e Material Médico Hospitalar Ltda

